

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 797 - DE 06 A 12 DE MAIO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 954/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS) no Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande autorizado a instituir em toda a rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS" que acontecerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Informação Sobre DST/AIDS, as seguintes atividades:

I - promoção de campanhas esclarecedoras sobre o assunto à população;

II - promoção de campanhas de Educação, envolvendo a família garantindo-se que tipo de debate, palestra, material impresso ou audiovisual, bem como qualquer material de divulgação, devem fundamentar seu conteúdo no princípio de que a família é a célula mater da sociedade, conforme dispõe o artigo 226 da Constituição Federal, tendo a família a responsabilidade de educar as crianças, adolescentes e jovens para evitar as DSTs (doenças sexualmente transmissíveis), através do modo mais seguro e eficaz, que é a prática do sexo dentro do casamento (início de uma família) com amor, responsabilidade, respeito e fidelidade;

III - celebração de parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as DST/AIDS e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência;

IV - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei, como por exemplo, divulgação na rede municipal de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 955/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Institui no Calendário Oficial Municipal de Fazenda Rio Grande a "Semana da Olimpíada Ambiental no Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande a "Semana da Olimpíada Ambiental" a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Nesta semana as escolas poderão desenvolver competições entre os alunos, gincanas interescolares, projetos científicos e outras atividades, sempre abordando temas ambientais, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 956/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Institui a "Semana de Combate à Pedofilia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana de Combate à Pedofilia, a ser realizada no mês de maio de cada ano, na semana coincidente com o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal n.º 9.970, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º. Na semana a que se refere esta Lei, serão preferencialmente realizadas atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate à pedofilia.

Art. 3º. A coordenação das atividades da Semana de Combate à Pedofilia ficará preferencialmente à cargo da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social.

I - promover ampla campanha de conscientização e combate à pedofilia por meio dos principais veículos de comunicação;

II - a celebração de convênios por parte do Poder Executivo Municipal com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de combate à pedofilia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 957/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Institui a Semana de Orientação e "Prevenção da Gravidez na Adolescência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência que será comemorada na última semana do mês de Abril.

Art. 2º Para dar efetividade do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e Cultura, e com Secretarias, Delegacias e órgãos de Saúde, Educação, Direitos Humanos e Defesa Social do Estado do Paraná, e com Municípios da Região de sua influência;

II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina, Psicologia e Serviço Social, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar, de autoridades eclesiais, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais; da gravidez na adolescência;

III – promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino do Município ou em local a ser determinado pelo Executivo para execução e esclarecimento não só para os adolescentes estendendo-se aos pais, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, assistentes sociais, magistrados, advogados, professores, pedagogos, conselheiros tutelares e demais profissionais que direta ou indiretamente atuem no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e do direito da criança e do adolescente;

IV – obter apoio, buscar e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação;

V – fundamentar todo conteúdo ser trabalhado no princípio constitucional, de acordo com o artigo 226 da Constituição Federal, de que a família é a base da sociedade e de que, conforme parágrafo 3º deste mesmo artigo, deve ser facilitado o casamento entre homem e mulher que estejam em união estável, aconselhando-se, assim que o casamento entre homem e mulher é o ambiente mais indicado para se iniciar uma família, e aconselhado-se os adolescentes fazendenses à prática de relacionamento sexual no tempo certo, dentro do casamento, como sendo a melhor forma de evitar a gravidez precoce e as DSTs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003380/13
De 06 de Maio de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.595.011,92 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e onze reais, e noventa e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - FUNDEB	102.432,57
16.02.12.361.0014.2.063-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
16.03.12.361.0014.2.064-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	83.610,71
16.03.12.361.0014.2.064-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16.01 - Manutenção de Educação Básica	
16.01.12.365.0014.2.060-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362.022,29

19 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
18.01 - Funtrans	65.020,01
18.01.06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
21.01.06.422.0017.2.088-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.104,50
21.01.06.422.0017.2.088-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.770,00
21.01.06.422.0017.2.088-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701.051,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 102	102.432,57
Fonte 103	362.022,29
Fonte 107	183.610,71
Fonte 509	65.020,01
Fonte 896	881.926,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3382/2013.
De 06 de maio de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 8.434/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Esportes e Lazer - DA - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Paulo Eduardo dos Santos, portador do RG n. 9.811.833-7-SESP/PR e CPF/MF n. 054.232.599-32, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3384/2013.
De 10 de maio de 2013.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 8.883/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Adir Martins dos Santos, matrícula n. 350.514, a partir de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3381/2013.
De 06 de maio de 2013.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 8.698/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nelson Martins Bueno, portador do RG n.º 4.516.551-5-SESP/PR e CPF/MF n.º 630.099.609-30, a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3383/2013.
De 06 de maio de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ana Lucia Pacheco de Andrade, portadora do RG n.º 4.465.688-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 666.179.879-34, com percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3342 de 04 de março de 2013.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3385/2013.
De 10 de maio de 2013.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 8.884/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador - AC - da Secretaria Municipal de Saúde, Eduardo Dutra Andreo, matrícula n. 350.079, a partir de 30 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3386/2013 De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Maria Luiza de Oliveira Borges. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Maria Luiza de Oliveira Borges, matrícula n. 239.001, cargo de auxiliar de serviços gerais, correspondente ao valor de R\$ 309,43 (trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei Municipal n. 944/2013, de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de maio de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 087/2013, do Processo Administrativo n.º 089/2013 – FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (02/05/2013), revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3388/2013 De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Clarice Godoy Perez. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora Clarice Godoy Perez, matrícula n.º 159.401, ocupante do cargo de professora, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 385,19 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei n. 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 06 de maio de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 089/2013 do Processo Administrativo n.º 96/2013 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (06/05/2013), revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3390/2013 De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Nilza de Souza. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Nilza de Souza, matrícula n. 109.401, cargo de auxiliar de serviços gerais, correspondente ao valor de R\$ 549,13 (quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei Municipal n. 944/2013, de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de maio de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 081/2013, do Processo Administrativo n.º 108/2013 – FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (02/05/2013), revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3387/2013 De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Lazaro Onofre de Figueiredo. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – ao servidor Lazaro Onofre de Figueiredo, matrícula n.º 262.201, ocupante do cargo de servente, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 234,37 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei n. 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de maio de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 088/2013 do Processo Administrativo n.º 104/2013 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (02/05/2013), revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3389/2013 De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Azenir Moreira de Carvalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, pelo § 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, ainda pela Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora Azenir Moreira de Carvalho, matrícula n. 229.801, cargo de educador infantil, correspondente ao valor de R\$ 744,13 (setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei Municipal n. 944/2013, de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de maio de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 090/2013, do Processo Administrativo n.º 107/2013 – FAZPREV, sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (02/05/2013), revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3391/2013. De 10 de maio de 2013. Súmula: Dispõe sobre a concessão da pensão por morte do servidor Jair Fernandes de Almeida, com proventos integrais, à dependente Clariana de Almeida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/01, artigo 60, complementado pela alínea "b" do inciso VI do artigo 23, ambos os artigos da referida Lei, DECRETA Art. 1º. Fica concedida a Pensão por Morte do servidor Jair Fernandes de Almeida, matrícula n. 351.513, Assistente Administrativo, com proventos integrais, à dependente Clariana de Almeida, no valor de R\$ 1.150,97 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), a partir de 03 de abril de 2013, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 092/2013, dos autos do Processo Administrativo n.º 084/2013 – FAZPREV. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3392/2013.
De 10 de maio de 2013.

Súmula: Convoça o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomeia a Comissão preparatória do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 8.561/2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão preparatória do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a contar com a seguinte composição:

Representante Governamental:

Titular: Geiza Godoi Oliveira – RG: 6004.228-4 / CPF: 004.564.959 – 67
Suplente: Denise do Rocio Grebos – RG: 6114013-10 / CPF: 995.796.779-72

Titular: Janice do Rosário Carneiro RG: 5105955-7 / CPF: 700.378.179 – 49
Suplente: Josiene Kwiakowski - RG: 7881983 - 7 / CPF: 030.523.448 – 86

Titular: Zilma Aparecida Pinto Mariano – RG: 6396666-5 / CPF: 022.617.889 – 75
Suplente: Fabiana Palinger Andreczewicz - CPF: 046.891.679 23

Representante Não-Governamental:

Titular: Dercy Figueiredo – RG: 5490382 – 0 / CPF: 567.110.779 – 0
Suplente: Jussara Alves da Cruz – RG: 3600206 – 9 / CPF: 491.391.189 – 91

Titular: Dione Mari de Oliveira - RG: 5190596 – 02 / CPF: 828.842.859 - 20
Suplente: Anete Maria Benatto Barbosa – RG: 3628706-3 / CPF: 022.045.839 - 10

Titular: Daniele Martins de Oliveira – RG: 10366910 – 3 / CPF: 080.456.699 – 26
Suplente: Valéria Luci Janhaki – RG: 10467141 – 1 / CPF: 070.825.999 – 51

Art. 2º Fica convocado o Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande que acontecerá da data de 18/05/2013 nas dependências da APAE, situada na Avenida Brasil, 1.580, Bairro Eucaliptos, das 8h00 às 12h00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 97/2013
De 08 de maio de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Reunião descentralizada/cogemas-PR e plano viver sem limite", realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 07 à 08 de Maio do corrente, conforme processo nº. 8316/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora escolar	2	R\$ 231,63	R\$ 463,26
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário	2	R\$ 231,63	R\$ 463,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 098/2013
De 08 de maio de 2013

Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "curso de treinamento Beta folha e treinamento Beta Fly pontual. Realizado em Criciúma/SC", no dia 13 à 17 de maio do corrente, conforme processo nº 8542/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Julio César Ribas Neiva	621.552.969-91	Fiscal de tributos	5	R\$231,63	R\$1.158,15

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 99/2013
De 08 de maio de 2013.

Súmula: Concede diária ao Secretário Municipal de gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Secretário Municipal de Gabinete, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Reunião junto ao ministério das cidades referente obras selecionadas do pac 2.pavimentação de vias urbanas 2ª etapa." em Brasília/DF, no dia 08 de Maio do corrente, conforme processo nº 8753/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Elvis Roberto Maioly	621.953.369-00	Secretário Municipal de Gabinete	1	R\$ 551,50	R\$ 551,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 100/2013
De 08 de Maio de 2013

Súmula: Concede diária ao Secretário Municipal de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Secretário Municipal de Obras Públicas, o qual estará à disposição em serviço da municipalidade, participando do evento "Reunião junto ao ministério das cidades referente obras selecionadas do pac 2.pavimentação de vias urbanas 2ª etapa." em Brasília/DF, no dia 08 de Maio de 2013 do corrente, conforme processo nº. 8760/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Claudemar Caseiro	571.946.969-91	Secretário Municipal de Obras Públicas	1	R\$ 551,50	R\$ 551,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 101/2013.
De 08 de maio de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da Função de Suporte Pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 8.449/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora Priscila A. Gonçalves Camargo, matrículas n. 276.701 e 291.101, da Escola Municipal Guisela K. Rieke, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 102/2013.
De 08 de maio de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 8.718/2013,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Márcia Teixeira Hort**, matrícula n.º 348.546, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da manhã, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 106/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
1405/13	CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	351.487	PROFESSOR 20 HORAS	24/04/13	S.M.E.C.E
1432/13	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO	291.101	PROFESSOR 20 HORAS	29/04/13	S.M.E.C.E

Art.º 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula	Data de Admissão	Nome	Cargo	6º Avaliação
350757	6/4/2010	Priscila H'ssin Dutra	Professor	5/4/2013
350764	8/4/2010	Rubia Mara da Cruz Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	7/4/2013
350810	30/4/2010	Silvana Honorio de Souza	Professor	29/4/2013
350774	14/4/2010	Terezinha Rangel Carvalho	Professor	13/4/2013
350793	19/4/2010	Vanessa Lemes	Professor	18/4/2013
350763	8/4/2010	Vari do Rocio Lima Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	7/4/2013
350801	26/4/2010	Zeli Alves Pires de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais	25/4/2013

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria n.º 106/09 e 108/09



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 103/2013.
De 08 de maio de 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14.824/2012; e

Considerando que o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de exoneração e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório;

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o servidor **Bruno Macedo da Silva**, matrícula n.º 351.127, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 107/2013 - SMA

DIVULGA O RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal n.º 168/2003 e Lei Municipal n.º 239/2004, mediante Ofício n.º 147/13 - CADEP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **ABRIL/2013**:

Matrícula	Data de Admissão	Nome	Cargo	6º Avaliação
350795	19/4/2010	Andréia Regina Gomes dos Santos	Professor	18/4/2013
350758	7/4/2010	Bruno Thiago de Meneses	Professor	6/4/2013
350796	5/4/2010	Cleuseli A. Silva da Silva	Professor	4/4/2013
350811	30/4/2010	Cristiane dos Santos Benavoglio	Professor	29/4/2013
350788	16/4/2010	Daniel Martins do Nascimento	Psicólogo	15/4/2013
350754	5/4/2010	Eleni Alves	Professor	4/4/2013
350806	28/4/2010	Elizira Jekusch	Auxiliar de Serviços Gerais	27/4/2013
350785	15/4/2010	Gisele Suchecki	Professor	14/4/2013
350755	5/4/2010	Ivone Maria Santos da Silva	Professor	4/4/2013
350802	28/4/2010	Luciana do Rocio Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	27/4/2013
350797	19/4/2010	Luísa de Meneses	Auxiliar de Serviços Gerais	18/4/2013
350808	29/4/2010	Lourdes Severino Karas	Auxiliar de Serviços Gerais	28/4/2013
350789	16/4/2010	Lucelia Aparecida Scheffer	Professor	15/4/2013
350799	19/4/2010	Luciano de Cez	Assistente Administrativo	18/4/2013
350761	7/4/2010	Luciana Sasaki de Jesus	Professor	6/4/2013
350753	5/4/2010	Luciane da Silva Kosakowski	Professor	4/4/2013
350786	15/4/2010	Marcelo Hermes Amarante	Professor	14/4/2013
350794	19/4/2010	Márcia Aparecida da Maia	Professor	18/4/2013
350803	28/4/2010	Marcelo N. da Costa Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	25/4/2013
350781	15/4/2010	Margarete de Fátima França	Auxiliar de Serviços Gerais	14/4/2013
350777	12/4/2010	Maria de Fátima dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	11/4/2013
350784	15/4/2010	Máry Aparecida Barbosa Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	14/4/2013
746	26/4/2010	Nana Aparecida Amaral Rocha	Assistente Administrativo	25/4/2013
350778	12/4/2010	Neuza Mariz Duarte Gomes	Professor	11/4/2013
350800	28/4/2010	Nivea C. Salto	Professor	25/4/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 108/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de Agente de Trânsito

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 008/2008, para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **10 de maio** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 006/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO ALVES CRUZ JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 109/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**,
Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e
060/2013, a partir de **10 de maio** do corrente, conforme Edital de Convocação nº
013/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
WESLEY CARVALHO DA ROCHA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA

Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

VIII - Representantes ASSMEF/APP - Sindicato

Titular: Vanessa Ribeiro Valentim RG: 6743393-9

Suplente: Mônica de Fátima Andretta RG: 9068078-1

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jaqueline Batista RG: 10173605-9

Suplente: Daiane Cordeiro RG: 9364780-7

X - Representantes da Rede Privada

Titular: William Coelho de Araujo Fagundes RG: 7105071-8

Suplente: Meiry Oliveira Prestes de Farias RG: 9000054-3

XI - Representantes dos Servidores Municipais

Titular: Ivonete Furtuoso RG: 7233229-6

Suplente: Rosecleia Gomes de Lima RG: 7173509-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Portaria nº 05/2013 - S.M.E.C.E
De 06 de maio de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos
membros da Comissão de Mobilização e
Divulgação da Conferência Nacional de
Educação (CONAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através
do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a nomeação dos membros da Comissão de
Mobilização e Divulgação da Conferência Nacional de Educação (CONAE), conforme
composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jorge Mehl RG: 3145507-3

Suplente: Joelci da Silva de Oliveira RG: 8607194-0

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sueli de Oliveira Souza RG: 3294574-0

Suplente: Bruna Pereira de Camargo RG: 10472968-1

III - Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Almir Rogério Bezerra RG: 5779462-3

Suplente: Eva Maria Barbosa RG: 8172993-0

IV - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Adriana Félix RG: 6624821-6

Suplente: Silmara Alves Feitosa Nunes RG: 5925724-2

V - Representantes dos Pais

Titular: Tainara Maria Mota RG: 6315910-7

Suplente: Ivan Augusto Wasmuth RG: 6960020-4

VI - Representantes dos Alunos

Titular: Pietra Izabela Barbosa RG: 12445053-5

Suplente: Thalita Marques RG: 13651671-0

VII - Representantes dos Vereadores

Titular: Leslie Carlos Khervald de Moura RG: 5996979292-0

Suplente: João Batista de Oliveira RG: 7231947093-0



Portaria nº 06/2013 - S.M.E.C.E
De 06 de Maio de 2013.

Súmula: Nomeia Comissão para estudo
de demanda e planejamento das ações
da Educação Municipal dos próximos 4
anos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de estudo de
demanda e planejamento das ações da Educação Municipal de Educação, Cultura e
Esportes para os próximos 4 anos.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Sandra Goss Velter RG: 5.707.054-4

Célia Regina Ferreira da Silva Ianski RG: 5.128.009-1

Aparecida de Fátima Pedrosa RG: 3.405.687-0

Anderson Gabriel Hoshino RG: 9.495.221-2

Geonice Luiza Moreira de Araujo RG: 5.877.056-6

Maria Aparecida da Silva RG: 5.033.566-6

Magda dos Anjos Silva Giarolo RG: 6.443.312-1

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Claudineia Aparecida da Silva Mattos RG: 7.217.110-1

Representante do FUNDEB

Simone Alzira Marques RG: 6.859.372-7

Representante do Poder Executivo

Jorge Mehl RG: 3.145.507-23

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Cassia Cristina de Souza Almeida RG: 6.162.712-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Portaria nº 07/2013 – S.M.E.C.E
De 07 de Maio de 2013.

Súmula: Nomeia Comissão de Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO a nomeação dos membros abaixo, para compor a Comissão de Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério do Município de Fazenda Rio Grande.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Luciane Cristina Ramos Lopes MAT: 34401/274601 RG: 7.727.030-2 CPF: 024.445.249.00
Deysi Cristina Wielewski MAT: 350204 RG: 2.922.087-4 CPF: 008.195.079.97
Claudimir das Graças Pereira da Cruz MAT: 9801 RG: 1.980.508-5 CPF: 393.104.429.72

Representante de outra Secretaria Municipal:
Mauro Antonio Pedrosa MAT: 349586 RG: 2.086.821.0 CPF: 428.354.379.91

Representante da Divisão de Recursos Humanos:
Rosenelde Fernandes MAT: 350635 RG: 8.057.148-8 CPF: 031.513.989.79

Representante do Conselho Municipal de Educação
Vanessa Ribeiro Valentin MAT: 114801/274401 RG: 6.743.393.9 CPF: 015.664.489.48

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº. 009/2013
De 10 de maio de 2013

Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar fatos referentes, em tese, ao servidor M.V.F. da Guarda Municipal.

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, em seus artigos 3º. VI, Art. 13. X, Art. 31. XXIV. Art. 32. XLV resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Destinado a apurar fatos, conforme dados do Processo nº. 6.900/13, de 09 de abril de 2013.

1. A Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, recebeu o Ofício nº. 074/13, da Secretaria Municipal de Defesa Social solicitando abertura de procedimento administrativo, para apurar a infração Disciplinar cometida, em tese, pelo Guarda Municipal M.V.F. Matrícula nº. 351707, em virtude da falta ao serviço sem justificativa.

2. A Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande encaminhou à Comissão Processante para abertura de Inquérito Administrativo, na averiguação do fato cometido, em tese, pelo guarda municipal M.V.F. Em conformidade a Lei nº. 052/12, Art. 123, o fato será investigado conforme a ordem abaixo:

FATO

Segundo consta o servidor M.V.F., faltou à escala de serviço do dia 10 de março de 2013, não informando o motivo ao Chefe de Equipe.

De acordo com o fato descrito, leva em tese, o referido Guarda Municipal a infringir

os dispositivos legais da Lei Complementar nº. 052/2012, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande sendo assim o servidor incorreu, em tese, em infração disciplinar violando os dispositivos legais da Lei 52/2012, a seguir:

1. Falta ao serviço sem motivo justificado;

a. Art. 3º. São deveres éticos dos servidores do quadro de profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- VI – não deixar de comparecer ao serviço em nenhuma hipótese;

b. Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

- III – observar as normas legais e regulamentares;
- X – ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações;

c. Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve:

- XXIV – deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem comprovar motivo justificado, nos locais em que deva comparecer, para serviço ou instrução;

c. Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média:

- XLV – faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos a municipalidade ou ao bom andamento do trabalho.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1- O Inquérito Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 123 da Lei 52/2012 - do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 123 – Instaurar-se-á Inquérito Administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, puder determinar a sua suspensão superior a 15 (quinze) dias, a dispensa dos



Portaria nº 08/2013 – S.M.E.C.E
De 08 de maio de 2013.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
110770	Karine Luciane Cheremeta	348255	Professor 20 hrs	09/03/2005	1	2
1368	Andréia Regina Gomes dos Santos	350795	Professor 20 hrs	19/04/2010	2	3
1399	Iralde Alves dos Santos	350708	Professor 20 hrs	08/03/2010	2	3

Art. 2º – Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de maio de 2013.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

servidores admitidos, estáveis ou não, a demissão a bem do serviço público e a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

2- A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, ora designada pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, iniciará os seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo e Ata de Instalação, assinados pelos membros da Comissão e a ciência ao servidor indiciado.

3- Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhes a cópia da Portaria de Indicação, para no prazo comum de 03 (três) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo, através de advogado.

4- A Comissão indicará em tempo hábil, as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas sem prejuízo de arrolá-las.

5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

6- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Processante

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro Secretária

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 010/2013
De 03 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES** - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS** - RG 7.030.055-9 SSP/PR e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY** - RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 15137/12

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 010/2013
De 08 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES** - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras, **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS** - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY** - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 - Regulamentos Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação da Corregedoria da Guarda Municipal, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 113 da Lei Complementar nº. 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROCESSO Nº.
15.936/12

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 011/2013
De 10 de maio de 2013

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa envolvendo os Servidores M.D.L e L.E.F.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES** - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS** - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY** - RG 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 128 incisos I, III, IX, XI, XII, art.129 inciso XV, art. 144 inciso VII, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos que serão averiguados na Sindicância Administrativa, conforme, dados do Processo nº. 2351/13, de 05 de fevereiro de 2013.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar Permanente, pela Secretaria Municipal de Administração, os ora sindicados, servidores M.D.L Matrícula nº. 351507 e L.E.F. matrícula nº. 350854, Lotados na Secretaria de Defesa Social, praticaram em tese, infrações de natureza administrativas, tendo em vista a denúncia de descumprimento da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, comprometendo a conduta ética e profissional dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

2- A Ouvidoria do Estado do Paraná, em 25/02/2013, através do ofício nº 201/ SESP- Ip. encaminhou à Secretaria Municipal de Administração o atendimento nº 2445/2013-SIGO/SESP/OUVIDORIA, para conhecimento e adoção de providências.

A Ouvidoria do Estado do Paraná em 22/01/2013, recebeu a denúncia da Sra. E.F.S. que relatou o seguinte: "No dia 12/01/2013, meu cunhado foi abordado por um órgão Municipal de Trânsito (FAZTRANS) por estacionar em local proibido, os agentes de trânsito deveriam apenas multar e orientar, porém, isso não aconteceu. Nesta abordagem os agentes revistaram o carro em busca de drogas, meu cunhado estava com esposa e a filha de cinco anos de idade, que devido a hostilidade dos agentes não conseguia para de chorar. Desde então minha sobrinha não quer sair de casa nem para ir a escola de medo. Sei que agentes de trânsito podem fazer vistorias a fim de verificar os equipamentos de segurança, porém, não estão preparados para realizar a ação que fizeram, pedimos uma investigação junto a este órgão, vinculado ao (JARI) do município de Fazenda Rio Grande, para impedir futuras ações desastrosas como ocorreu com meu cunhado"(Sic).

3- O fato a ser investigado na sindicância administrativa é a denúncia fls. 03 à 08, constante na Ouvidoria da Polícia do Estado do Paraná, contra agentes municipais de trânsito, pertencentes aos quadros de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, "in thesi", teriam cometido desvio de funções.

4 - Os fatos levaram os servidores a infringir, em tese, os Artigos: 128 incisos I, III, IX, XI, XII, art.129 inciso XV, art. 144 inciso VII, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação, assinado pelos membros da comissão.

3. Cite-se pessoalmente os sindicados, apresentando-lhes cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento dos sindicados, oportunizando para que tenham ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

EDITAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2013 de 10 de maio de 2013

Divulga o resultado da 3ª fase – Teste de Capacitação Física dos candidatos do Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente Edital nº 01/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2012, PARA INGRESSO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, e itens 5.1.5 - c e 5.1.5.4 do referido edital, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO, o resultado do Teste de Capacitação Física, nos termos abaixo:

1 - DO RESULTADO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1.1 - Divulga o resultado da 3ª fase – Teste de Capacitação Física dos candidatos para ingresso no Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente - Edital nº 01/2012 e Edital nº 05/2013 - conforme Anexo I deste Edital.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



ANEXO I
EDITAL Nº 07/2013
RESULTADO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
829462	ADRIANO ALVES GODOI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
820692	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829850	ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822683	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810460	ALISON ANDREI DE ANDRADE HIBNER	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817548	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
811641	ARI SOARES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
819610	BRUNO BARROS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
825086	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MILCZEWSKI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
822112	CARLOS EDUARDO BUBOLA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827849	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
826552	CELSO ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
807652	DAIANY FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
821251	DORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819997	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824599	EDILANE MARIANA DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817969	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810662	EDSON TADEU STOFELA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
819529	EDUARDO SILVINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
819122	ELAINE APARECIDA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
828896	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824262	ERIVELTON SOUZA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
806510	EVANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
821151	FABIANO BATISTA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
810538	FLAVIO JOSE DUDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829957	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
820530	FRANCISLAINE APARECIDA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
812811	GILBERTO LEITE	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
825345	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810005	HEGON HENRIQUE CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
822698	HELEN DAYANE DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829053	ISRAEL DA SILVA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
812296	IZAÍAS SOARES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
821598	JAIR JOSE NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
810586	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
815219	JEAN CARLOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
806345	JENIFFER JULIANO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
812420	JOAO LUIZ GURSKI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
823377	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
815415	JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812495	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



814342	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
827195	JUAREZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818241	JUAREZ RODRIGUES DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829934	KARON ENECI SOARES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
807890	KEISSE GOMES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817226	LUCAS DE PAULA BURDZINSKI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
823478	LUIZ CARLOS MAINARDES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
814881	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818402	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829308	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822042	MARCELO TORQUATO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
828381	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817827	OSCAR ALESSANDRO CASTILHO AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
827671	OSMARINA ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
830024	PATRICK LUAN FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824035	PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819371	PEDRO NILTON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829963	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827099	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822250	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
811833	RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829950	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818676	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
815960	ROGERIO MELO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
828555	ROSANE MARIA PRACER	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
830089	SHIRLEI IZIDORO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
818287	SIDIO ALBERTO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828161	SIDNEY CORNELIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
808560	SONIA CRISTINA RIBAS ALVES RIBEIRO URIZZI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
828644	TIAGO PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817739	VALTAIR DE JESUS STORQUE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
807631	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818706	VERLAINE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
819861	WESLEY ROSOSKI MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5305/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Roçadeira e Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de Maio de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 13 a 27 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5326/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de Maio de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 13 a 28 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5453/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de Maio de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 13 a 28 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**:

Licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2013**, procedente do processo administrativo n.º 002/2013, com objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sondagem Geotécnica Tipo SPT**, para qual a empresa **JOSÉ CARLOS FERREIRA – SONDAGEM - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 13.490.870/0001-85, foi declarada vencedora com valor global de R\$ R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Objeto: Prestação de serviços de sonorização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura da Ata: 30 de Abril de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: EDMAR CRISTIANO SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ nº 16.913.306/0001-79 / **Inscrição Municipal:** 90620049812

Endereço: Rua Jabuticabeira, nº 40 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.

Administrador: Edmar Cristiano Garbin. **CPF** nº: 959.229.629-49.

Valor Homologado: R\$322.700,00(trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**:

Pregão Presencial nº 018/2013, com objeto o Registro de Preço de Pão Francês, Pão de Leite e Pão de forma, conforme solicitação das Secretarias Municipais, adjudicado em favor da empresa **SEBASTIÃO JOEL CAETANO PANIFICADORA ME**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ n.º 10.446.362/0001-64, declarado vencedor com Valor Global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Circulação Regional.

Assinatura da Ata: 02 de maio de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: INCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ Nº 09.570.162/0001-30 / **Inscrição Municipal:** 543309-9

Endereço: Rua Imaculada Conceição, nº 205 – Bairro: Rebouças – Curitiba/PR.

Administrador: Odone Fortes Martins. **CPF** nº: 027.836.579-53.

Valor Homologado: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Objeto: Aquisição de Caminhão Toco, Caminhão 4X2, Tanque Espargidor de Asfalto, Placa Compactadora de Solo e Veículos Automotivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social – Órgão Municipal de Trânsito e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assinatura da Ata: 08 de maio de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ nº 08.482.610/0002-61 / **Inscrição Estadual nº** 90390532-81

Endereço: Rua Antônio Claudino, 188 – Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR

Administrador: Gilmar Martinichen **CPF nº:** 478.834.809-87.

Valor Homologado: R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais)

Detentor: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP

CNPJ nº 10.272.279/0001-16 / **Inscrição Estadual nº** 529067038115

Endereço: Avenida Bela Vista, 901 - Bairro: Parque Industrial- Pindorama/SP

Administrador: João Luiz Colombo Neto **CPF nº:** 390.032.168-00

Valor Homologado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

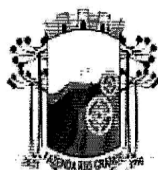
Detentor: RENAULT DO BRASIL S.A

CNPJ nº 00.913.443/0001-73 / **Inscrição Estadual nº** 90102000-05

Endereço: Avenida Renaut, 1.300 – Bairro – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR

Administrador: Paulo Alexandre Antunes Mesquita **CPF nº:** 252.390.268-07

Valor Homologado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 013/2013

PROCESSO: 5666/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: EVERTON MOREIRA HAMM;

CNPJ: 039.094.279-01;

OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Trabalho.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

PROCESSO: 600/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: JONIR VELTER INSTALAÇÕES ELETRICAS;

CNPJ: 05.626.041/0001-01;

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

CONTRATADO: MARCOS JOSE RUFINO LTDA;

CNPJ: 03.203.009/0001-98;

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de eletrodomésticos, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/04/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 24/2013
PROCESSO 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 2.194.011,82 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 36/2013
PROCESSO 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: Nascimento & Zampieri Médicos Associados S S LTDA;

CNPJ: 16.782.173/0001-49.

LEIA-SE:

CONTRATADO: Full Health Serviços Médicos S/S;

CNPJ: 17.764.753/0001-76.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 50/2013
PROCESSO 126/2013

Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Clínico Geral 40 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:
VALOR: R\$171.350,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 - ID 2154

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 - ID 2154

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Nascimento & Zampieri Médicos Associados SS Ltda;
CNPJ: n.º 16.782.173/0001-49;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.194.011,82 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 - ID 2154

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Full Health Serviços Médicos S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.194.011,82 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 51/2013

PROCESSO: 7832/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA;
CNPJ: 03.725.725/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de Atos Oficiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 51.443,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013- ID 2170

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Paniel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda;
CNPJ: 05.389.817/0001-17;
OBJETO: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico Social - PTTS do Residencial Jardim Europa, conforme Termo de Convênio assinado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Edital de Tomada de Preços 003/2013;
MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.001/2013;
VALOR TOTAL: R\$206.106,50 (Duzentos e seis mil, cento e seis reais com cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10(dez) meses;
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013 - ID 2171

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Edmar Cristiano Garbin Sonorização Eireli-ME;
CNPJ: N.º 16.913.306/0001-79;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Palco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; compreendendo o fornecimento de todo o material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Anexo I e Edital da Pregão Presencial 014/2013;
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2013;
PROCESSO: 6510/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 322.700,00 (Trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013 - ID 2172

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Gustavo D'Agnoluzzo;
CPF: Nº. 042.042.199-85
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$171.350,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais com quarenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013 - ID 2162

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: A Garcia Comércio e Manutenção de Equipamentos de Telefonia Ltda;
CNPJ: n.º 05.429.317/0001-61;
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de Projetor Multimídia- Troca de placa da fonte que estabiliza a distribuição de energia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93;
PROCESSO: Nº 5546/2013;
VALOR TOTAL: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013 - ID 2173

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: INCO- Editora Diário Indústria e Comércio Ltda-ME;
CNPJ: N.º 09.570.162/0001-30;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços publicação de extratos em jornal de grande circulação regional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
PROCESSO: 6426/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 - ID 2161

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Marcelo Souza Rocha-ME;
CNPJ: n.º 05.332.501/0001-99;
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção nas instalações da TV Terminal, conforme solicitação do Setor de Comunicações;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93;
PROCESSO: Nº 4995/2013;
VALOR TOTAL: R\$6.121,04 (seis mil, cento e vinte e um reais com quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 087/2013.

Processo nº. 089/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Maria Luiza de Oliveira Borges**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora **Maria Luiza de Oliveira Borges**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 239.001.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 089/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 309,43** (trezentos e nove reais e quarenta e três centavos). Ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei nº 944 /2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de Maio de 2013.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2013.

Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 088/2013

Processo nº. 104/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Lazaro Onofre de Figueiredo**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **Lazaro Onofre de Figueiredo**, matrícula nº 262.201, ocupante do cargo de servente,

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 104/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 234,37 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). No entanto será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 090/2013.

Processo nº. 107/2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Azenir Moreira de Carvalho**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora **Azenir Moreira de Carvalho**, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 229.801.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 090/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 744,13** (setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei nº 944 /2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de Maio de 2013.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2013.

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 089/2013

Processo nº. 96/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Clarice Godoy Perez**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Clarice Godoy Perez**, matrícula nº. 159.401, Professora;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 96/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional é de **R\$ 385,19** (trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). No entanto será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 06 de maio de 2013.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 091/2013.

Processo nº. 108/2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais à servidora **Nilza de Souza**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora **Nilza de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 109.401;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 108/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 549,13** (quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei nº 944 /2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), a partir de 02 de Maio de 2013.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2013.

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 092/2013

Processo nº. 084/2013

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor **Jair Fernandes de Almeida**, com proventos integrais à dependente **Senhora Clariana de Almeida**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado pela Sra. **Clariana de Almeida**, dependente do servidor **Jair Fernandes de Almeida**, matrícula 351.513, cargo de Assistente Administrativo.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 084/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI do Artigo 23, alínea b da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R\$ 1.150,97** (mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), com efeitos retroativos à 03/04/2013.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
 Diretora Presidente
 FAZPREV

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **Denise Cordeiro Ferreira**, para comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, na Comissão Disciplinar, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 6513/13.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2013.

Denise Ferreira
DENISE FERREIRA GOMES
 Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
 Portarias 106 e 108/09

EXPEDIENTE**Jornalista Responsável:** Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

**23 e 24 de Maio**

O Plano Nacional de
Educação na Articulação do
Sistema Nacional de
Educação:

Participação Popular,
Cooperação Federativa e
Regime de Colaboração.

Fazenda Rio Grande
2013

*"Se tudo o que a gente puder
fazer no sentido de convocar
os que vivem em torno da
escola, e dentro da escola,
no sentido de participarem,
de tomarem um pouco o des-
tino da escola na mão. Tudo
o que a gente puder fazer
nesse sentido é pouco ainda,
considerando o trabalho i-
menso que se põe diante de
nós que é o de assumir esse
país democraticamente".*

Paulo Freire

MAIORES INFORMAÇÕES:

Comissão de Mobilização e Divulgação
da Conferência Nacional de Educação
(CONAE) 2014.

(41) 36087148 - Bruna
 (41) 36087144 - Joelci
 (41) 36087145 - Sula

CONVITE

O Município de Fazenda Rio Grande,
por meio da Comissão de
Mobilização e Divulgação da CONAE
2014, tem o prazer de convidar - lo
para a II Conferência Intermunicipal
de Educação (CONAE).

Dias:**23 e 24 de Maio de 2013****Local:****Campo Largo - PR****Horário**

Manhã: 08h00 às 11h30
Tarde: 13h00 às 17h00

**Sua Participação é
muito importante!**

EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo I : O Plano Nacional de Educação
e o Sistema Nacional de Educação:
Organização e Regulação.

Eixo II : Educação e Diversidade: Justiça
Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Eixo III : Educação, Trabalho e
Desenvolvimento Sustentável: Cultura,
Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio
Ambiente.

Eixo IV: Qualidade da Educação:
Democratização do Acesso, Permanência,
Avaliação, Condições de Participação e
Aprendizagem.

Eixo V: Gestão Democrática, Participação
Popular e Controle Social.

Eixo VI: Valorização dos Profissionais
da Educação: Formação, Remuneração,
Carreira e Condições de Trabalho.

Eixo VII: Financiamento da Educação,
Gestão, Transparência e Controle Social
dos Recursos.

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ UF: _____

Cidade: _____

E-MAIL: _____

Telefone: _____

Instituição: _____

Segmento: () Municipal () Estadual
 () Particular () Legislativo
 () Conselhos () APAE
 () Movimentos Sociais

Optar por 02 eixos:

☐ EIXO TEMÁTICO I
☐ EIXO TEMÁTICO II
☐ EIXO TEMÁTICO III
☐ EIXO TEMÁTICO IV
☐ EIXO TEMÁTICO V
☐ EIXO TEMÁTICO VI
☐ EIXO TEMÁTICO VII

Obs: Esta Ficha deverá retornar a SMECE nos cuidados
da Comissão. Inscrever-se até o dia 2005.